

## PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 092/2025

A Associação Museu Afro Brasil – Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo torna público o "Pedido de Cotação 092/2025" objetivando a contratação de serviço de Produção de série de podcast narrativo, conforme descrição abaixo:

#### **OBJETO DA PROPOSTA**

Produção de série de podcast narrativo de 9 episódios - com duração média de 25 minutos cada - para o Museu Afro Brasil Emanoel Araújo, incluindo trilha sonora original, pesquisa, roteiro, edição/sonorização, vídeo lettering, mixagem, masterização e STEMS e e faz parte do Projeto de Complementação da Exposição do Acervo de Longa Duração (Pronac 183868)

#### **FONTE DE RECURSOS**

A presente compra será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 002/2023 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar as propostas em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações: Endereço, telefone, e-mail, nome do representante para contato;

Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que enviem as propostas até o dia 12 de junho de 2025. Solicitamos aos interessados que enviem as propostas para o e-mail: <a href="mailto:fabio@museuafrobrasil.org.br">fabio@museuafrobrasil.org.br</a>

#### **AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA**

Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de cotação, a Diretoria Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do certame será publicado em até 7 (sete) dias após a data de envio das propostas no site do Museu Afro Brasil:

http://www.museuafrobrasil.org.br/transparencia/compras-e-contratacoes/pedido-de-cotacao





# CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal eletrônica conforme legislação vigente.

Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função dos serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

São Paulo, 01 de junho de 2025.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL

Renei Medeiros Diretor Administrativo e Financeiro